

**EDITAL Nº 01/2025**

**PROCESSO DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E QUALIFICAÇÃO DO  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** As Coordenações de Trabalho de Conclusão de Curso de Administração, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem e Fisioterapia juntamente a Coordenação de Ensino e Aprendizagem e a Coordenação de Pesquisa da Universidade Evangélica de Goiás - Campus Ceres tornam público o lançamento do presente Edital, em conformidade com Regulamento Geral da Universidade Evangélica de Goiás e com o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso da Universidade Evangélica de Goiás - Campus Ceres;

**1.2** Este edital regulamenta o processo de elaboração, acompanhamento, qualificação e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nos cursos de Administração, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem e Fisioterapia da Universidade Evangélica de Goiás - Campus Ceres, para o ano de 2025;

**1.3** O Trabalho de Conclusão de Curso constitui atividade acadêmica obrigatória, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

**2. OBJETIVOS**

**2.1** Constituem-se como objetivos deste Edital:

- a) Fomentar a produção científica nos discentes;
- b) Desenvolver competências para pesquisa, análise crítica e solução de problemas;
- c) Proporcionar aos discentes a oportunidade de demonstrar suas habilidades científicas adquiridas durante o curso;
- d) Incentivar a produção científica, a consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica das diversas ciências e de sua aplicação;
- e) Desenvolver a capacidade de aplicação dos conhecimentos filosóficos, científicos e tecnológicos adquiridos durante o curso, por meio da investigação científica;

- f) Desenvolver a capacidade de planejamento para identificar, analisar e implementar abordagens e soluções para problemas sociais, naturais e/ou tecnológicos;
- g) Garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional.

### 3. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Construção do Edital	02 a 21/01/2025
Apresentação do Edital aos Coordenadores de Curso	21 a 28/01/2025
Período de Impugnação e contestação (Coordenadores)	21 a 28/01/2025
Apresentação do Edital aos Docente Orientadores	29 a 31/01/2025
Período de Impugnação e contestação (Docentes)	29 a 31/01/2025
<b>Publicação do Edital</b>	<b>11/02/2025 (Data provável)</b>
<b>Entrega Oficial Declaração de Aceite de Orientação</b>	<b>19 e 20/02/2025 (Definido por curso)</b>
Atribuição de Notas de 1ª V.A. (Docente da Disciplina)	23/05/2025 (Data provável)
Entrega de Notas de 2ª V.A. (Docente Orientador)	23/05/2025 (Data provável)
<b>Entrega Oficial (Versão Impressa)</b>	<b>21 e 22/05/2025 (Definido por curso)</b>
Divulgação preliminar das Bancas Avaliadoras	14/05/2025 (Data provável)
Período de Impugnação e contestação (Bancas Avaliadoras)	15 a 18/05/2025
Divulgação oficial das Bancas Avaliadoras	26/05/2025 (Data provável)
<b>Bancas Avaliadoras</b>	<b>02 a 06/06/2025</b>

### 4. INSCRIÇÃO E ORIENTAÇÃO

4.1 Os discentes deverão inscrever-se no processo apresentando tema e problema de pesquisa ao docente orientador.

4.2 A escolha do orientador será definida por acordo entre docente e discente ou por indicação da Coordenação de Curso.

4.3 Nos dias 19/02/2025 (Cursos: Administração, Educação Física e Enfermagem) e 20/02/2025 (Cursos: Biomedicina e Fisioterapia) deverão ser entregues, via Ambiente Virtual de Aprendizagem, devidamente preenchidos (digitado) e assinados por aluno(s) orientado(s) e docente orientador o TERMO DE COMPROMISSO PARA ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC (Anexo I deste Edital).

**4.4** Todo o processo de orientação deverá ser registrado na FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO TCC (Anexo II deste Edital) e entregue juntamente a versão impressa.

## **5. FORMATAÇÃO E ENTREGA**

**5.1** Os trabalhos deverão ser formatados conforme as normas da ABNT e apresentados em arquivo PDF.

**5.2** A entrega da versão final deverá ocorrer em 21/05/2025 para os cursos de Administração, Educação Física e Enfermagem, e 22/05/2025 para os cursos de Biomedicina e Fisioterapia.

**5.3** São os itens obrigatórios para a entrega oficial do Projeto de Pesquisa:

- a) Versão impressa (somente frente) em 03(três) vias iguais, encadernadas. A entrega será presencialmente, feita SOMENTE por aluno orientado;
- b) Relatório de Plágio com no mínimo 90% de autenticidade: A entrega será via Ambiente Virtual de Aprendizagem, respeitando a data da versão final prevista no item 5.2.
- c) FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO TCC (Anexo II deste Edital), devidamente preenchido (digitado), sem rasuras e assinado por todos A entrega será via Ambiente Virtual de Aprendizagem, respeitando a data da versão final prevista no item 5.2.
- d) CARTA DE ENCAMINHAMENTO À BANCA AVALIADORA (Anexo VII deste Edital), devidamente preenchido (digitado), sem rasuras e assinado por todos A entrega será via Ambiente Virtual de Aprendizagem, respeitando a data da versão final prevista no item 5.2.

**5.4** A estrutura do Projeto de Pesquisa (modelo previsto em aula pelo docente orientador compõe-se de:

- a) Capa;
- b) Folha de rosto;
- c) Resumo (em português) com no máximo 250 palavras, espaçamento simples, parágrafo único, palavras-chave de, no mínimo 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) palavras;
- d) Resumo (em inglês) com no máximo 250 palavras, espaçamento simples, parágrafo único, palavras-chave de, no mínimo 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) palavras;
- e) Sumário;
- f) Introdução, com no mínimo 01 (uma) página e, no máximo, 03 (três) páginas;

- g) Problema de Pesquisa;
- h) Hipótese;
- i) Referencial teórico, com, no mínimo, 05 (cinco) páginas e, no máximo, 10 (dez) páginas;
- j) Justificativa;
- k) Objetivos (geral e específicos);
- l) Método;
- m) Resultados Esperados (quando aplicável);
- n) Cronograma;
- o) Referências (mínimo de 20 referências atualizadas).

**5.5** Em relação as normas da ABNT, aplicáveis aos itens do projeto têm-se:

- a) Citações e Notas: NBR 10520/2023;
- b) Resumo/Abstract: NBR 6028/2021;
- c) Referências: NBR 6023/2018;
- d) Sumário: NBR 6027/2012;
- e) Numeração progressiva das seções: NBR 6024/2012;
- f) Estrutura do Projeto de Pesquisa: NBR 15287/2011;
- g) Estrutura de Trabalho Acadêmico: NBR 14724/2024;
- h) Índice: NBR 6034/2004;
- i) Lombada: NBR 12225/2004.

## **6. AVALIAÇÃO**

### **6.1** Dos Critérios de Avaliação:

**6.1.1** A nota de 1ª VA será atribuída pelo docente responsável pela disciplina de acordo com os critérios:

- a) Iniciativa: iniciativa para o desenvolvimento de seu trabalho.
- b) Assiduidade: comparecimento às atividades programadas.

- c) Planejamento: cumprimento do cronograma e de prazos
- d) Apresentação: disposição da organização e apresentação do TCC.
- e) Clareza: coerência do texto apresentado.
- f) Criatividade: inovação das ideias sugeridas.
- g) Conhecimento: domínio do conteúdo apresentado.
- h) Contribuições: contribuições e sugestões para inovações e/ou implementações.
- i) Ética: conduta em relação aos padrões e costumes.

**6.1.2** A nota de 2ª VA será atribuída pelo docente orientador na FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC PELO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) (Anexo III deste Edital), devidamente preenchido (digitado), sem rasuras e assinado. A entrega será via e-mail a Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, respeitando a data da versão final prevista no item 3.

**6.1.3** A nota de 3ª VA será atribuída pela Banca Avaliadora e registrada pelo docente orientador no FORMULÁRIO PARA NOTA FINAL DO TCC (Anexo VIII deste Edital), devidamente preenchido, sem rasuras e assinado pelo docente orientador e docentes avaliadores.

**6.1.3.1** Cada membro da Banca examinadora deverá preencher o FORMULÁRIO PARA A AVALIAÇÃO FINAL DO TCC (Anexo V deste Edital), devidamente preenchido, sem rasuras e assinado pelo docente avaliador.

**6.1.3.2** Para a composição da nota de 3ª VA pela Banca Avaliadora atribuir-se-á peso 0,5 para Avaliação Escrita e peso 0,5 para Avaliação Oral.

## **6.2 Das Bancas Avaliadoras**

**6.2.1** A exposição do Projeto de Pesquisa constará de uma apresentação com duração de no mínimo 10 (dez) minutos e, no máximo, 20 (vinte) minutos, não existindo limite de slides.

**6.2.2** O local e horário da realização serão informados via Ambiente Virtual de Aprendizagem aos alunos de acordo com data previsto no item 3.

**6.2.3** É de responsabilidade do aluno o efetivo cumprimento dos locais e horários previstos.

**6.2.4** É de responsabilidade do aluno o uso e disponibilidade, bem como seu funcionamento, de aparatos tecnológicos necessários a realização da Banca Avaliadora.

**6.2.5** Quanto a disposição de tempo da Banca Avaliadora:

- a) Apresentação: de 10 a 20 minutos;
- b) Docente Avaliador 01: de 0 a 10 minutos;
- c) Docente Avaliador 02: de 0 a 10 minutos;
- d) Declaração de resultado (Docente Orientador): de 0 a 5 minutos.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Eventuais dúvidas relacionadas a este Edital deverão ser enviadas à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso exclusivamente através do e-mail [murilo.costa@unievangelica.edu.br](mailto:murilo.costa@unievangelica.edu.br) (para os cursos de Administração, Biomedicina, Enfermagem e Fisioterapia) e [fernando.pires@docente.unievangelica.edu.br](mailto:fernando.pires@docente.unievangelica.edu.br) (para o curso de Educação Física), que serão respondidas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

7.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da IES, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3 A Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso poderá corrigir eventuais erros formais e materiais contidos neste Edital através da publicação de retificações no site oficial da UniEvangélica (<https://www.unievangelica.edu.br>).

7.4 Cabe à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso em conjunto ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) e a Coordenação do Curso a análise e decisão sobre casos omissos e/ou questões excepcionais não previstas neste Edital.

7.5 O não cumprimento dos prazos e exigências, previstas em Regulamento ou neste Edital, poderá resultar na reprovação.

**Prof. Me. Fernando Pires Viana**  
Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso  
Educação Física

**Prof. Me. Murilo Marques Costa**  
Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso  
Administração, Biomedicina, Enfermagem e Fisioterapia